



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**OF. CIRCULAR Nº 001/2018**

**Vitória, 31 de agosto de 2018.**

**Senhor Juiz,**

Considerando o determinado na Lei nº 12.594/2012, Resolução nº 165/2012 com as modificações da Resolução nº 191/2014 do colendo Conselho Nacional de Justiça, Instrução Normativa nº 02/2009 da Corregedoria Nacional de Justiça e Ato Normativo nº 146/2014 do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Considerando que vêm ocorrendo atrasos na emissão de guias provisórias ou definitivas de execução, alvarás de liberação e encaminhamento de processos de execução ao juízo competente responsável pela execução de medidas de internação.

Considerando a necessidade de regularização dos feitos e cumprimentos dos prazos em razão não apenas do determinado por lei mas de medidas cautelares impostas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos e decisão recente do colendo Supremo Tribunal Federal.

**RECOMENDA** a observância das normas vigentes, dentro dos prazos estipulados, com efetiva fiscalização dos atos cartorários dando-se ciência da recomendação aos servidores da vara e assessor de Juiz.

**SOLICITA** seja acusado o recebimento do presente e informada a adoção das medidas cabíveis para que seja dado conhecimento ao GMF-SS.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.

Handwritten marks and symbols in the top right corner.



Atenciosamente.



**PATRICIA PEREIRA NEVES**

Coordenadora da Infância e da Juventude

